



Diário Oficial Eletrônico

Ano XI - Edição Nº 2.376-COMPLEMENTAR = - | Aquidauana - MS | quinta-feira, 25 de abril de 2024 - 5 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1	HOMOLOGAÇÕES.....	3
PODER EXECUTIVO	1	EXTRATOS	4
DECRETOS	1		
LEIS	2		

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 046/GAB/2024

“DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS – ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais e em observância ao art. 70, VII, da Lei Orgânica Municipal, etc.,

C O N S I D E R A N D O a notícia do falecimento da Sr.ª ELENA FLORES LOUVEIRA, genitora da Secretária Municipal de Educação do Município de Aquidauana/MS – Sr.ª Luzia Eliete Flores Louveira da Cunha, ocorrido na data de 25 de abril de 2024;

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica decretado luto oficial por 3 (três) dias, no âmbito do Município de Aquidauana/MS, em decorrência do falecimento da Sr.ª ELENA FLORES LOUVEIRA, genitora da Secretária Municipal de Educação do Município de Aquidauana/MS – Sr.ª Luzia Eliete Flores Louveira da Cunha, ocorrido na data de 24 de abril de 2024

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Aquidauana/MS, 25 de abril de 2024.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**
Vice-Prefeito - **Joaquim Passos Da Silva Neto**
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretária Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais – **Marcio de Barros Albuquerque**
Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Wanderley Dos Santos Mariano**
Secretária Municipal de Produção - **Cipriano Mendes da Costa**
Secretária Municipal de Assistência Social - **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento - **Patricia Patussi Nascimento Panachuki**
Secretária Municipal de Educação - **Luzia Eliete Flores Louveira da Cunha**
Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas - **Ronaldo Ângelo De Almeida**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo - **Aline Bezerra da Costa Miranda**
Diretor da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor da Fundação do Desporto - **Wellington Moresco**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**
Diretor Departamento de Trânsito – **Flavio Gomes da Silva Filho**



Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br

LEIS

LEI ORDINÁRIA N.º 2.916/2024

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE CONTRIBUIÇÃO COM A LIGA ESPORTIVA AQUIDAUANENSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal expressamente autorizado a firmar Termo de Contribuição com a entidade sem fins lucrativos **LIGA ESPORTIVA AQUIDAUANENSE**, devidamente inscrita no CNPJ n.º 15.465.529/0001-58, visando repasse de recurso financeiro, a fim de auxiliar a entidade na participação do Campeonato Estadual, Copa MS de Velocross e Campeonato Brasileiro de Motocross.

Art. 2.º- Em contrapartida ao repasse autorizado por esta lei, a entidade beneficiária deverá promover a cultura do desporto no município e fora dele, inclusive constar em todo o material no decorrer dos campeonatos, o apoio do município de Aquidauana/MS.

Art. 3.º - O valor máximo a ser repassado para a entidade será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), que será repassado em parcela única, na dotação abaixo especificada:

ÓRGÃO: 20 – Secretária Municipal de Assistência Social

UNIDADE: 20.02 – Secretária Municipal de Assistência Social

FUNCIONAL: 08.244.0218 – Assistência Comunitária

PROJETO/ATIVIDADE: 2.062 – Apoio as entidades sem fins lucrativos

ELEMENTO: .3.50.43.00.00.00.0.1.500 (0500) – Subvenções sociais

Parágrafo único - A colaboração será concedida mediante a apresentação do Plano de Trabalho condizente com o objeto, e demais documentos solicitados pela Administração Pública Municipal.

Art. 4.º - Para disciplinar o recebimento e a aplicação dos recursos concedidos por essa Lei, o Poder Executivo Municipal celebrará Termo de Contribuição.

Art. 5.º - A entidade beneficiada submeter-se-á à fiscalização do Poder Executivo estando obrigada a prestar contas à municipalidade no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento da parcela, com os demonstrativos exigidos no termo.

§ 1.º- A entidade deverá efetuar abertura de conta corrente específica em instituição financeira oficial, a fim de receber e movimentar os valores dos repasses, objeto da presente Lei.

§ 2.º- A entidade está autorizada a utilizar o valor do repasse para custear despesas na participação do Campeonato Estadual, Copa MS de Velocross e Campeonato Brasileiro de Motocross.

§ 3.º - A entidade deverá fazer constar em material de divulgação e/ou mídias sociais o apoio do Município de Aquidauana.

Art. 6.º - As despesas oriundas da execução dessa Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do fluente exercício, podendo ser suplementada, se necessário, observando-se para esse fim o disposto no art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64 e suas alterações, e também na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 7.º - A contribuição de que trata esta Lei não se enquadra na Lei Federal n.º 13.019, de 31.7.2014, por se tratar de despesas que não correspondem à contraprestação direta de bens e serviços e não são reembolsáveis pelo receptor, nos termos do art. 12, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 8.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 24 DE ABRIL DE 2024.

HEBER SEBA QUEIROZ

Procurador Jurídico do Município

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO

Prefeito Municipal de Aquidauana





HOMOLOGAÇÕES

Leilão Eletrônico nº 01/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público aos interessados a **RATIFICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO** do resultado do Leilão Eletrônico Nº 001/2024, Processo Administrativo nº 13/2024 e a **ADJUDICAÇÃO** dos lotes em favor dos arrematantes que cumpriram com as obrigações de pagamento, observado os termos do edital de leilão, conforme tabela abaixo.

LOTE	ARREMATANTE	CPF/CNPJ	INICIAL R\$	ARREIMATE R\$
01	ARILDO JOSÉ GALHARDI	500.472.051-72	2.700,00	13.500,00
02	LEONARDO FREITAS SANCHES	067.390.211-04	5.000,00	19.800,00
03	AMIR PERES TRINDADE- EIRELI	07.883.567/0001-00	3.300,00	14.300,00
04	EVANDRO RODRIGO WEISS	977.995.720-00	3.800,00	15.400,00
05	WEISS E WEISS LTDA ME	32.731.609/0001-27	4.500,00	18.100,00
06	WEISS E WEISS LTDA ME	32.731.609/0001-27	7.500,00	22.500,00
07	MARCO FLAVIO LIMA LASSI	844.688.071-72	4.200,00	12.400,00
08	CLAUDINEI MACENA SOARES	028.245.251-69	4.400,00	19.800,00
09	JUCILENE CAROLINA NOGARI VALENTE EIRELI	07.760.405/0001-77	6.800,00	27.000,00
10	GERSON VALÉRIO FRANCO	250.056.851-20	8.300,00	27.900,00
11	NEIDE BENITEZ DA SILVA OLIVEIRA	489.943.161-91	16.300,00	58.300,00
12	NRD CONSTRUCOES LTDA ME	14.224.175/0001-97	5.100,00	10.100,00
13	JOSE PEDRO ANAZARIO LINO	052.914.141-89	19.400,00	50.200,00
14	AIRTON DA SILVA NUNES NETO	005.656.461-92	14.600,00	30.000,00
15	JOAO MARQUES DA CRUZ	062.123.358-77	19.400,00	52.800,00
16	JUCILENE CAROLINA NOGARI VALENTE EIRELI	07.760.405/0001-77	12.900,00	39.100,00
17	VARLENE APARECIDA GONSALVES	875.521.401-00	12.800,00	35.200,00
18	ROBERTA PEREIRA MORAES	014.608.319-93	12.100,00	26.300,00
19	VILMAR RAMBO	020.574.121-56	1.700,00	11.100,00
20	***NÃO HOUVE PAGAMENTO***	-	-	-
21	***NÃO HOUVE PAGAMENTO***	-	-	-
22	LUCIANO TABOSA CRUZ-ME	13.125.780/0001-48	1.000,00	2.100,00
23	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAGEM LTDA ME	35.002.233/0001-08	300,00	300,00
24	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAGEM LTDA ME	35.002.233/0001-08	300,00	300,00
25	EDSON DE OLIVEIRA MORETO	015.617.759-59	22.700,00	68.700,00
26	JOSE CRISTINO FALCAO	029.212.108-35	8.800,00	30.800,00
27	GERALDO ALVES DE LIMA	065.272.208-39	50.400,00	78.900,00
28	PAULO ROGERIO ROSA DE SOUSA	390.973.071-04	2.100,00	9.100,00
29	ANTÔNIO LUIZ SIMÕES ROSA	010.099.131-90	150,00	150,00
30	GLAUBER LUIS BARROS NUNES	031.954.391-90	250,00	950,00
31	VALDIR BENEVIDES GOMES	779.860.831-15	350,00	450,00
32	JOSEILDO ROCHA DA SILVA	661.496.901-30	200,00	5.050,00
33	SOLUSERV - SOLUCOES E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA - ME	19.109.408/0001-24	1.200,00	31.400,00
34	LUCIANO TABOSA CRUZ-ME	13.125.780/0001-48	70,00	590,00





35	EDSON DIAS DA SILVA	361.941.958-27	100,00	440,00
36	ISRAEL FELIX DA SILVA	596.495.692-00	100,00	1.700,00
37	ISRAEL FELIX DA SILVA	596.495.692-00	120,00	900,00
38	ALEX VASCONCELOS DOS SANTOS	637.145.231-20	50,00	630,00
39	JOSE CARLOS LEITE	109.339.991-00	500,00	8.200,00
40	EZEQUIEL VICENTE	069.676.898-43	250,00	2.050,00
41	EZEQUIEL VICENTE	069.676.898-43	300,00	3.300,00
42	EZEQUIEL VICENTE	069.676.898-43	250,00	500,00
43	SOLUSERV - SOLUCOES E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA - ME	19.109.408/0001-24	50,00	520,00
44	LEANDRO LEVI CARNEVALI	835.482.031-91	200,00	2.250,00
45	SOLUSERV - SOLUCOES E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA - ME	19.109.408/0001-24	30,00	80,00
46	EDSON DIAS DA SILVA	361.941.958-27	100,00	240,00
47	JOSEILDO ROCHA DA SILVA	661.496.901-30	200,00	2.950,00
48	AUTO PEÇAS BOM NEGÓCIO LTDA EPP	22.152.385/0001-45	200,00	1.050,00
49	JOSEILDO ROCHA DA SILVA	661.496.901-30	100,00	5.760,00
50	EDUARDO LIMA JÚLIO	495.149.891-04	300,00	3.700,00
51	JOSEILDO ROCHA DA SILVA	661.496.901-30	80,00	760,00
52	EDEVANILDO GIMENES PRADO	804.457.481-68	120,00	160,00

Aquidauana - MS, 24 de abril de 2024.

ODILON FERRAZ ALVEZ RIBEIRO
Prefeito Municipal

EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2022

CARTA CONVITE Nº010/2022

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS

Contratada: CABEAMENTO.NET LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Mudança de Razão Social, Prorrogação de Prazo e Reajuste de Valor, do Contrato Administrativo n.º 096/2022, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Serviços de Manutenção e Suporte Técnico da Rede Metropolitana Cidade Digital, para atender o Município de Aquidauana/MS.

A presente cláusula tem por objeto mudança de razão social da empresa – REGINALDO SOUZA DA SILVA para CABEAMENTO.NET LTDA (CNPJ nº 37.685.978/0001-44), nos termos do Contrato Administrativo nº 096/2022, referente a Carta Convite nº 010/2022.

Fica prorrogado pelo período de 12(doze) meses, o prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 096/2022 a conta da data de **27/05/2024** e término em **26/05/2025**.

O reajuste se dá pelas perdas inflacionárias acumuladas dos últimos 12 meses, com o percentual de 3,36% utilizando-se de parâmetro o índice INCC-DI/FGV alterando o valor mensal do contrato para R\$ 6.164,39(seis mil e cento e sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos).

Fica o valor reservado para a consecução do presente Termo Aditivo equivalente a **R\$ 73.972,68 (setenta e três mil e novecentos e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos)**;

O valor global do contrato passa a ser de R\$ 211.782,78 (duzentos e onze mil, setecentos e oitenta e dois reais e setenta e oito centavos).

Órgão: 29 Secretaria Munic. de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas

Unidade: 29.01 Secretaria Munic. de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas

Funcional: 04.121.0201 Manutenção das Atividades da Secretaria Munic. De Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas





Projeto/Atividade: 2.080 Manutenção das Atividades da Secretaria Munic. De Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.01.500 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no inc. II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Aquidauana/MS, 16 de abril de 2024.

ASSINANTES:

Contratante: PREFEITO MUNICIPAL - Odilon Ferraz Alves Ribeiro.

Contratada: CABEAMENTO.NET LTDA - Rep. Reginaldo Souza da Silva.

